



LEI MUNICIPAL Nº 5.166, DE 05 DE JULHO DE 2021

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil “Roça de Candomblé Kwe Ceja Togun Omin Dan”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, “Roça de Candomblé Kwe Ceja Togun Omin Dan”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

SALUAR FINTO MAGNI
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2021,
de autoria do Vereador Orville Teixeira.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.